



REGULAMENTO

XVIII FESTIVAL DE MÚSICA E ECOLOGIA DA ILHA GRANDE 2ª EDIÇÃO ESPECIAL ON-LINE

I – DO EVENTO

1. O “**XVIII Festival de Música e Ecologia da Ilha Grande – 2ª Edição Especial On-Line**” será realizado no dia 28 de agosto de 2021 pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, através da Secretaria de Eventos.
2. O evento é um festival de músicas inéditas destinado a abrir importante espaço aos compositores e intérpretes da música popular brasileira de todos os gêneros, incentivar o interesse da população pela música como fonte de cultura e lazer e promover o intercâmbio cultural com os mais variados profissionais e gêneros musicais do país, revelando novos talentos e divulgando o universo ecológico da Baía da Ilha Grande e as demais belezas de Angra dos Reis.

II – DO TEMA

3. As músicas serão premiadas em dois temas: “Tema Livre” e “Tema Ecologia”. Qualquer trabalho musical, sob qualquer ótica, será aceito, desde que esteja de acordo com este regulamento. O tema ecologia deverá destacar obrigatoriamente as características ecológicas da **Baía da Ilha Grande**. Na categoria “Melhor Intérprete”, será vencedor único, independente de qual categoria tenha se inscrito. Haverá também vencedor único para a categoria “Popular”.

III – DA REALIZAÇÃO

- a) As músicas classificadas serão apresentadas para o público no dia 28 de agosto de 2021 durante o evento que terá transmissão ao vivo on-line e com 50% (cinquenta por cento) da plateia do Teatro Municipal Dr. Câmara Torres.



IV – DAS INSCRIÇÕES

4. Não será cobrada taxa de inscrição.
5. As inscrições estarão abertas de julho até 28 de julho até às 23h59 de 14 de agosto de 2021.
6. A ficha de inscrição encontra-se disponível no site www.angra.rj.gov.br para download.
7. As inscrições deverão ser enviadas exclusivamente por correio eletrônico para o endereço festivaldemusica@angra.rj.gov.br
8. Cada participante poderá inscrever até 02 (três) músicas no “Tema Livre” e até 02 (duas) músicas no “Tema Ecologia”.
9. Serão computadas para efeito deste regulamento as músicas inscritas em parceria.
10. Para cada música inscrita, deverá ser enviado em anexo os seguintes arquivos:
 - a) Ficha de inscrição preenchida com letra legível e digitalizada em formato PDF;
 - b) Áudio em formato MP3 com o nome da música e autor no arquivo;
 - c) Arquivo de texto com a letra da música na íntegra em formato PDF;
11. As inscrições deverão ser inéditas e originais, tanto na parte musical, como nos versos. Entende-se por inédita a música que não tenha sido distribuída comercialmente, nem lançada por gravadora ou em plataformas digitais, com selo e registro no Escritório Central de Arrecadação de Direitos – ECAD. Por original, a música que não contiver plágio, adaptação ou citação poética de outro autor ou compositor.
12. Os concorrentes poderão participar com músicas inscritas em outros festivais, desde que não tenham sido classificadas para alguma edição do **Festival de Música e Ecologia da Ilha Grande**.

V – DA SELEÇÃO



13. A seleção das músicas será feita por uma equipe de profissionais de notório conhecimento na área musical, convidadas pela Secretaria de Eventos.
14. A divulgação do resultado das músicas selecionadas será feita no dia 20 de agosto de 2021 no site da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis – www.angra.rj.gov.br.
15. Somente 01 (uma) música por compositor, de maior pontuação, poderá ser classificada para o festival, em ambos os temas.
16. Ao todo serão selecionadas 15 (quinze) músicas para os seguintes temas:
 - a) Tema livre – 10 (dez) músicas
 - b) Tema ecologia – 5 (cinco) músicas

VI – DAS APRESENTAÇÕES

17. Os compositores das músicas classificadas deverão confirmar sua participação no “**XVIII Festival de Música e Ecologia da Ilha Grande – 2ª Edição Especial On-line**” até o dia 25 de agosto, via correio eletrônico, através do endereço festivaldemusica@angra.rj.gov.br, com o assunto: “**Confirmação de participação.**” e o vídeo que será disponibilizado para exibição para o público, respeitando todos os componentes e instrumentos contidos na ficha de inscrição.
 - a) A ordem de apresentação dos vídeos será definida através de um sorteio a ser exibido no início da transmissão.
18. As apresentações dos concorrentes se iniciarão às 20h30 do dia 28 de agosto de 2021.
19. Não será permitida a utilização de *pen drives* ou músicas editadas ou sequenciadas, nem a utilização do recurso de *play-back* no vídeo de apresentação da música.



VII – DO JÚRI

JÚRI TÉCNICO

20. A classificação das músicas e atribuição de prêmios nas categorias “*Tema Livre*”, “*Tema Ecologia*” e “*Melhor Intérprete*”, ficarão a cargo do júri técnico que será composto por membros escolhidos pela Secretaria de Eventos.
- a) Caberá ao presidente do júri, a direção dos trabalhos de julgamento, zelando pela autonomia e cumprimento do processo de apuração;
 - b) A decisão do júri é soberana na sua decisão;
 - c) Cada jurado concederá a pontuação entre 5,0 (cinco) e 10 (dez) pontos para cada música, sendo admitidas notas fracionadas em 0,5 (meio) ponto até a nota máxima.
 - d) Em caso de empate o Presidente do Júri exercerá o voto de desempate.

JÚRI POPULAR

21. Na categoria “*Popular*”, a música mais votada pelo público, através de uma plataforma digital divulgada pela Secretaria de Eventos, será declarada vencedora única.
22. A Secretaria de Eventos designará um funcionário de seu quadro para acompanhar os jurados, assim como a evolução da votação na plataforma digital como observador para dirimir quaisquer observações ou dúvidas, caso hajam.

VIII – DA PREMIAÇÃO

23. Os prêmios serão distribuídos da seguinte forma:

▪ **Melhor música – Tema LIVRE – Prêmio Maestro Galloway**

- 1º lugar + Troféu
- 2º lugar + Troféu
- 3º lugar + Troféu

▪ **Melhor música - Tema ECOLOGIA – Prêmio Marcelo Russo**

Vencedor único + Troféu



▪ **Melhor INTÉRPRETE**

Vencedor único + Troféu

▪ **Melhor música - POPULAR**

Vencedor único + Troféu

24. Será declarado campeão em cada categoria, a música que somar o maior número de pontos pelo Júri Técnico e maior número de votos em sua categoria Popular.

25. Em relação à premiação cada concorrente será premiado somente em uma categoria, ficando impossibilitado de ganhar dois prêmios. Caso ocorra, o concorrente será alçado a posição onde foi melhor classificado, ficando assim sabido e portanto não passível de recurso em relação a esse parágrafo desde o momento da assinatura do responsável na Ficha de Inscrição.

IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

26. A Secretaria de Eventos, poderá suspender o evento por motivos de força maior, sem que isso caiba a qualquer participante o direito de qualquer reivindicação.

27. Ao enviar a inscrição, o proponente automaticamente aceita e concorda com os termos deste regulamento.

28. Ao confirmar a participação, o proponente automaticamente aceita e concorda com os direitos de utilização do material audiovisual produzido pela Superintendência de Comunicação da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, em veiculação de campanhas publicitárias em veículos de comunicação em todo o território nacional ou de divulgação da cidade de Angra dos Reis em eventos que a secretaria realizadora do evento venha participar.



29. A Secretaria de Eventos poderá desclassificar a música a qualquer momento, caso haja descumprimento deste regulamento.
30. Os casos omissos ou não esclarecidos neste regulamento serão objeto de deliberação da Secretaria de Eventos.

Angra dos Reis, 26 de julho de 2021

Júlio César Mesa Riquelme
Assessor de Marketing e Eventos
Matrícula: 27.189

João Willy Seixas Peixoto
Secretário
Matrícula: 27.092